



PORTARIA N.º 72841/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º086093/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LOURENÇO DA SILVA**, Chefe de Secretaria da Comarca de Vitória de Jari, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, para a aquisição de material de consumo para ser aplicado na Sessão do Tribunal do Júri, que será realizada nos dias 20 e 22/08/2024, fundamentada no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 05 de agosto de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
05/08/2024, às 11:17h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 05/08/2024, às 10:56h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024086093 - 10, por JULIANY ALFAIA
MALLAFAIA em 05/08/2024 10:49:38



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/08/2024, às 10:56h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/08/2024, às 11:17h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024086093 - 10, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 05/08/2024 10:49:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMTU7ESAL**



PORTARIA N.º 72875/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 88223/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mazagão, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 08 de agosto de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
09/08/2024, às 09:37h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 08/08/2024, às 13:05h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
202-4088223 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA
em 08/08/2024 12:51:10



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 08/08/2024, às 13:05h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 09/08/2024, às 09:37h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024088223 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 08/08/2024 12:51:10. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMUECVIE2**



PORTARIA N.º 72875/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 89937/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 13/08/2024, às 10:21h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 13/08/2024, às 11:41h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024089937 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 13/08/2024 10:18:29. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMWHGJJ5H**



PORTARIA N.º 72967/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 89177/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dr. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, Juíza de Direito Titular e Coordenadora do CEJUSC Rosemary Palmerim, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, custear situações inerentes ao Programa Oficina de Parentalidade, no dia 20 de Agosto de 2024, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 16 de agosto de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 16/08/2024, às 12:43h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
16/08/2024, às 12:10h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024089177 - 11, por JULIANY ALFAIA
MALLAFAIA em 16/08/2024 11:43:47



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 16/08/2024, às 12:10h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/08/2024, às 12:43h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024089177 - 11, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 16/08/2024 11:43:47. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMSXSFGBE**



PORTARIA N.º 73031/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 093365/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dr. ILANA KABACZIK LUONG KAPAH**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Calçoene, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado a custear despesas relativas a serviço prestado no fornecimento de refeições e lanches para as sessões do Júri que ocorrerão no mês de setembro, fundamentados no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 22 de agosto de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 22/08/2024, às 10:28h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 22/08/2024, às 12:29h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024093365 - 10, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 22/08/2024 10:14:14. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMBIDVER5**



PORTARIA N.º 73033/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 094238/2024**.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pedra Branca do Amapari, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, fundamentados no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução n.º 1675/2024-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 22 de agosto de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 22/08/2024, às 12:22h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 22/08/2024, às 12:29h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024094238 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 22/08/2024 11:56:50. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM4W4EEHR**